



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 011.602/2018-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Roberto Sávio Gomes da Silva (CPF 364.001.730-72) Multa (subitem 9.3 do Acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	25/4/2017	Acórdão 2562/2017 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 14/3/2017 – Ordinária, Ata 7/2017 – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 609/2018 – TCU – 2ª Câmara – Sessão de 27/2/2018 – Ordinária, Ata 5/2018 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) [020.835/2014-0]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
011.601/2018-3	Débito – Roberto Sávio Gomes da Silva (CPF 364.001.730-72) e J.Antônio de Moraes Pires Eventos (CNPJ 72.129.240/0001-00)
011.603/2018-6	Multa – J. Antônio de Moraes Pires Eventos (CNPJ 72.129.240/0001-00)

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 13 de abril 2018.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo